



DECRETO N° 9.060, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, de conformidade com o §3º, do Artigo 167, da Constituição Federal, Inciso III, do Artigo 41 e o Artigo 44, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e,

Considerando o Decreto Municipal nº 8.911, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre Calamidade Pública no Município e disposições em decretos anteriores, tudo em enfrentamento a pandemia da COVID-19;

Considerando que o Ministério da Saúde declarou emergência em saúde pública de importância nacional, nos termos da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, com fundamento no Decreto Federal nº 7.616/2011, o qual cria o programa de cooperação voltado à execução de medidas de prevenção, assistência e repressão, denominado Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS);

Considerando a Portaria nº 430 de 19 de março de 2020, publicada no DOU em 20/03/2020, que estabelece incentivo financeiro federal de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, em caráter excepcional e temporário, com o objetivo de apoiar o funcionamento em horário estendido das Unidades de Saúde da Família (USF) ou Unidades básicas de Saúde (UBS) no país, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Portaria nº 1.857 de 28 de julho de 2020, publicada no DOU em 28/07/2020, que dispõe a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino;

Considerando a Portaria nº 2.222 de 25 de agosto de 2020, publicada no DOU em 26/08/2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus;

Considerando a Portaria nº 2.358 de 02 de agosto de 2020, publicada no DOU em 04/09/2020, que institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19;

Considerando a Portaria nº 2.405 de 16 de agosto de 2020, publicada no DOU em 17/09/2020, que institui incentivo federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos municípios e Distrito Federal para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19;

Considerando a Portaria nº 2.516 de 21 de setembro de 2020, publicada no DOU em 22/09/2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da Covid-19;

Considerando que o recurso já encontra-se na conta do Fundo Municipal de Saúde.



DECRETO N° 9.060, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

-2-

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 924.076,30 (Novecentos e vinte e quatro mil, setenta e seis reais e trinta centavos) a favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0014.2546.05 – Atendimento em Atenção Básica		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	306	R\$ 315.836,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	309	R\$ 233.375,00
10.303.0014.2545.05 – Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	338	R\$ 374.865,30

Total R\$ 924.076,30

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.